

DECRETO N.º 47.881, DE 27/01/2025.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO ATRAVÉS DE DESDOBRO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979, E CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 42.784/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote urbano com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), sendo o Lote 19 da Quadra 01 situado à Rua Araci Barbosa Ramos, no Bairro Solar Bitti, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, de propriedade de Amarildo de Oliveira Assis e Celia Regina Honorato Assis.

Art. 2° Fica aprovada a Planta do Desdobro com o respectivo Memorial Descritivo do lote descrito no artigo anterior, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o n.º 25.318, dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 19A com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados) e frente de 6,00m (seis metros) para a Rua Araci Barbosa Ramos.

II – Lote 19B com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados) e frente de 6,00m (seis metros) para a Rua Araci Barbosa Ramos

Parágrafo único. Integram este decreto, a Planta do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n.º 42.784/2024.

Art. 3º Ficam autorizados Amarildo de Oliveira Assis e Celia Regina Honorato Assis a procederem com o registro da aprovação do desdobro do lote no Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Nos termos do Art.18 da Lei Federal n.º 6.766/1979 e do Art. 210 da Lei Municipal n.º 4.317/2020, deverá a aprovação do desdobro, sob pena de caducidade, ser submetida ao registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de janeiro de 2025.

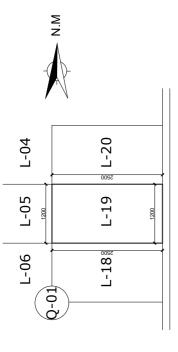
LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733 Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br





PLANTA DA SITUAÇÃO ATUAL



RUA ARACÍ BARBOSA RAMOS

MEMORIAL DESCRITIVO

D FRENTE RUA: ARACÍ BARBOSA	UERDC	DIREITO L. ESQUERDO	FUNDO L. DIREITO L. ESQUERDO 6,00 25,00 25,00	FRENTE FUNDO L. DIREITO L. ESQUERDO 6.00 25.00 25.00	L. DIREITO L. E
RUA: ARACÍ BARBOSA	00		25,00	6.00 25.00	6,00 6,00 25,00
RAMOS					
RUA: ARACÍ BARBOSA RAMOS	00	25,00 25,00		25,00	6,00 25,00
TOTAL DOS LOTES					

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PROPRIETÁRIO:

AMARILDO DE OLIVEIRA ASSIS CPF: 453.871.926-91

Z. Z.

L-04

L-05

P-06

(2-01)

PLANTA DE DESDOBRO

AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CÉLIA REGINA HONORATO ASSIS CPF: 610.001.916-72

UNICA ARQUITETURA LTDA CNPJ:44.929.767/0001-75

RUA ARACÍ BARBOSA RAMOS , LOTE 19, QUADRA 01, LOT. SOLAR BITTI, ARACRUZ/ES LOCAL DO TERRENO:

CONTATO ARQ.:

300,00m² (27)99614 3230 (27)99700 7148 SETEMBRO 2024 | TERRENO: ÁREAS: 1/500 ESCALA: REGIANE HERMES CONTEÚDO: DESENHO:

PLANTA DE SITUAÇÃO, PLANTA DE DESDOBRO E MEMORIAL

01/01

PRANCHA:

OS DIREITOS AUTORAIS DESTE PROJETO PERTENCEM AO SEU AUTOR, NÃO É PERMITIDO ALTERÁ-LO SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA



